

-----Acta n.º 15-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Maio de dois mil e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade no Auditório Municipal, sito na Avenida Cinco de Outubro em Torres Vedras, reuniu-se extraordinariamente, conforme Edital número setenta e oito, barra, dois mil e dois de vinte e dois de Maio, a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião o Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Manuel Soares Miguel e os Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão, Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes e Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Chefe de Divisão Administrativa, em substituição do Sr. Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, que se encontrava ausente por motivos de serviço.-----

-----O Sr. Presidente propôs a alteração da agenda, sugerindo que a discussão do Projecto de Regulamento da Urbanização e da Edificação passasse para último assunto a tratar, o que foi aceite por todos os presentes.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E TRÊS, BARRA, DOIS MIL E UM – LUÍS ALBERTO DA SILVA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DA BARREIRA VERMELHA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----O requerente pretende saber da viabilidade para uma operação de loteamento, constituída por cinco lotes, destinados a moradias unifamiliares, com dois pisos mais cave.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, a folhas trinta e nove a quarenta e um do processo, propõe a não aprovação da pretensão, com os fundamentos estipulados no referido parecer.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido em epígrafe, nos termos constantes do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – ARMINDO DA CRUZ VELOSO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – TURCIFAL:-----

-----A Câmara, em sua reunião de vinte e três do mês findo, atento o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, deliberou notificar o requerente, no sentido de apresentar certidão de teor da Repartição de Finanças da inscrição do prédio na matriz predial urbana.-----

-----O requerente, em nove do corrente mês, vem dar cumprimento à citada deliberação.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido em epígrafe, atendendo que a inscrição do prédio na matriz predial urbana é posterior à entrada em vigor do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----**Passaram a participar dos Trabalhos da reunião os Srs. Vice Presidente e Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL E UM – F. FERREIRA & J. TORRES, LDA. – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM, BARRA, NOVENTA E OITO – VALE NOGUEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A firma requerente pretende corrigir as áreas de implantação e de construção dos lotes números um e dois do alvará referenciado em epígrafe, aumentando, na totalidade, oito e dezasseis metros quadrados, respectivamente.-----

-----Pretende ainda corrigir os acessos aos lotes números um a oito, não consubstanciando esta correcção qualquer alteração ou modificação das obras de urbanização ou infra-estruturas.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara, deliberou deferir o pedido de alteração ao alvará número um, barra, noventa e oito, a que se refere o processo em título.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, aquando da emissão do aditamento ao citado alvará, deverá entregar os elementos solicitados no parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEISCENTOS E TRINTA E UM, BARRA, DOIS MIL E UM – LUÍS MANUEL VICENTE ANACLETO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA DO SOL – CASAL VENTOSO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O requerente pretende construir um edifício com dois pisos, mais um recuado, mais cave, constituído por quatro fogos.-----

-----Os serviços técnicos informam que a envolvente é caracterizada, maioritariamente, por habitações unifamiliares.-----

-----Propõem o indeferimento, com fundamento no estipulado nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em epígrafe, com fundamento no estipulado no disposto nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEISCENTOS E SETE, BARRA, DOIS MIL E UM – FERMAFIL – ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S. A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO – RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A firma requerente pretende construir um edifício de habitação multifamiliar com quatro pisos, destinando-se o rés-do-chão a comércio e os restantes pisos a habitação, no lote dois do alvará de loteamento número dezasseis, barra, dois mil e um.-----

-----Os serviços técnicos informam que, encontrando-se este edifício na zona de servidão ao Chafariz dos Canos, foi solicitado parecer ao Instituto Português do Património Arquitectónico, o qual foi favorável.-----

-----Propõem o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima segunda, e na condição especial de que, caso pretenda instalar nas lojas comércio sujeito a licenciamento, nomeadamente no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e oito, barra, noventa e sete, de quatro de Julho e do Decreto-Lei número trezentos e setenta, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, deverá o mesmo ser requerido antes da instalação.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVECENTOS E DOIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – FRANCISCO AUGUSTO CIPRIANO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ARMAZÉM E SUPERFÍCIE COMERCIAL – BAIRRO DE SANTO ANTÓNIO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, face ao teor do parecer técnico, propõe o deferimento da primeira fase do processo de licenciamento de armazém e superfície comercial no local em epígrafe.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento, da primeira à décima, devendo ficar salvaguardados os direitos de natureza privada.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITOCENTOS E TREZE, BARRA, DOIS MIL E UM – JORGE MANUEL DA SILVA SANTOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES E MUDANÇA DE USO DE HABITAÇÃO PARA COMÉRCIO / SERVIÇOS – RUA JOSÉ AUGUSTO LOPES JÚNIOR, NÚMERO CINCO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico, a folhas quarenta e quarenta e um do processo, propõe o indeferimento do mesmo, com os fundamentos

constantes no referido parecer.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no disposto na alínea a) do número um e alínea b) do número dois do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, na sua actual redacção, e nos termos do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E CINQUENTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL E UM – CENTRO ORTOPÉDICO TRAUMATOLÓGICO DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA CENTRO ORTOPÉDICO – RUA DR. AURÉLIO RICARDO BELO, NÚMERO DOIS, RÉ-S-DO-CHÃO – TORRES VEDRAS:-----

----A Câmara, em sua reunião de nove de Abril último, tendo em conta a utilização a que se destina o estabelecimento em epígrafe, deliberou solicitar ao Departamento de Obras Municipais que averiguasse o impacto que a abertura do mesmo poderia originar na questão do tráfego local, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de posição.-----

----Nesta sequência, presente informação subscrita pelo Eng.º Manuel Aires, datada de catorze do mês em curso, na qual refere o seguinte:-----

----Um – O logradouro do Centro Ortopédico Traumatológico não possui espaço próprio para estacionamento, pois o existente destina-se aos residentes, conforme sinalização no local.-----

----Dois – O acesso ao estabelecimento tem cinco metros de largura e a saída possui apenas três metros. Atendendo às reduzidas dimensões da via de saída, a circulação de ambulâncias (entrada e saída) terá que ser feita pelo acesso maior.-----

----Três – Não existem condições para informar se a afluência de viaturas ao estabelecimento será de forma, atendendo às dimensões do logradouro, a congestionar o trânsito na Rua Dr. Aurélio Ricardo Belo, na via de entrada na cidade.-----

----Refere ainda que existem indicadores para estacionamentos destinados a serviços, que propõem um lugar por cada trinta metros quadrados de área bruta de construção.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

----A Câmara deliberou indeferir o pedido de alterações em título, com fundamento no estipulado na alínea b) do número dois do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, face à carência de estacionamento, o que acarreta uma sobrecarga para as infra-estruturas existentes.-----

PROCESSO DE OBRAS IS, BARRA, SESSENTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL – LÍDIA CONCEIÇÃO SOARES PONTES MARQUES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OBRAS ISENTAS DE LICENÇA – RUA HENRIQUES NOGUEIRA, NÚMERO VINTE E SETE – TORRES VEDRAS:-----

-----Face à informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, que refere o parecer da Fiscalização Municipal, o qual possibilita observar a diferença entre as construções licenciadas em mil novecentos e noventa e três e o que está construído actualmente no logradouro da edificação em epígrafe, a Câmara, em reunião de quinze de Outubro de dois mil e um, deliberou incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de averiguar, no local e junto dos moradores, se as obras executadas sem licença camarária causam prejuízos a terceiros, nomeadamente quanto a questões de salubridade.-----

-----Os serviços técnicos, em dez do corrente mês, informam que, após deslocação ao local, se verificou que o logradouro do edifício foi beneficiado, em termos de drenagem de águas pluviais, pelo que, tecnicamente, nada têm a acrescentar aos anteriores pareceres emitidos.-----

-----Mais informam que não deram entrada nos serviços camarários quaisquer reclamações sobre este assunto.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, deferir a primeira fase do processo em epígrafe, nas condições técnicas a fixar pelos serviços e na condição de, em sede de segunda fase, a requerente apresentar projecto da rede de drenagem de esgotos pluviais.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que a questão relacionada com a drenagem de águas pluviais pode passar pela separação das redes que recebem as águas das coberturas com pendentes sobre os logradouros afectos ao senhorio e ao inquilino. -----

DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE MIL METROS QUADRADOS AO CENTRO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL DA MACEIRA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, deliberou vir a doar uma parcela de terreno, com cerca de mil metros quadrados, ao Centro Social da Maceira, a qual será destacada do artigo cinco mil e setecentos da Freguesia de A-dos-Cunhados e descrita na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o número mil, duzentos e cinquenta e dois, barra, A-dos-Cunhados.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Departamento de Obras Municipais de efectuar o necessário levantamento da área sobrance, a fim de se definir a área exacta da parcela a doar.-----

-----Na posse do levantamento topográfico, a Secção de Património informa que ao referido terreno foi atribuído o valor de nove mil, novecentos e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos.-----

-----Assim, de acordo com o estipulado na alínea f) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, submete-se o processo ao Executivo, a fim de confirmar a deliberação já tomada quanto à doação da parcela de terreno, bem como quanto ao valor atribuído à mesma e demais condições que

devam constar na respectiva escritura de doação.-----

----A Câmara, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou confirmar a doação ao Centro Social Recreativo e Cultural da Maceira, de uma parcela de terreno, para construção de um Lar / Centro de Dia e eventualmente um pavilhão gimnodesportivo, com a área de mil metros quadrados, a destacar do prédio inscrito na matriz respectiva sob o artigo número cinco mil e setecentos da Freguesia de A-dos-Cunhados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número mil duzentos e cinquenta e dois, barra, A-dos-Cunhados, à qual foi atribuído o valor de nove mil novecentos e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos, e cujas confrontações são as seguintes:-----

----Norte, Sul e Poente – Empresa das Águas do Vimeiro, Lda.;-----

----Nascente – Terrenos propriedade da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA – RECLAMAÇÃO DE DINORA PATRÍCIA GUILHERME RAMOS, ACIDENTE COM CONTENTOR DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NÚMERO SETECENTOS E SETENTA E SEIS, EM ESTRADA NACIONAL NÚMERO OITO, LOCALIDADE DE FREIXOFEIRA, DIA TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS:-----

----Presente carta, subscrita por Dinora Patrícia Guilherme Ramos, datada de quinze de Março último, através da qual dá conhecimento que no dia treze do mesmo mês, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, quando se deslocava no sentido Malveira – Torres Vedras, foi confrontada com o contentor do lixo número setecentos e setenta e seis da Câmara Municipal de Torres Vedras, que se deslocou para a faixa de rodagem, embatendo na sua viatura (Seat Ibiza zero cinco – cinquenta e três – EM).-----

----Nesta sequência e uma vez que compete à Câmara Municipal zelar pela manutenção dos contentores e segurança dos cidadãos do município, solicita que a autarquia assuma a responsabilidade pelos danos causados, apresentando para o efeito o orçamento referente à reparação da sua viatura, no montante de trezentos e cinquenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos, com inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

----Sobre o assunto, presente também a informação número sessenta e sete, subscrita pela Eng.^a do Ambiente / Sanitarista, Sandra Pedro, datada de oito do mês em curso, a qual dá nota que, após deslocação ao local por parte do encarregado respectivo, se verificou que o local onde se encontra o contentor apresenta um desnível em relação à estrada, podendo, eventualmente, o mesmo “cair” e deslocar-se para a faixa de rodagem.-----

----O Sr. Vice Presidente declarou que, na sua opinião, as pessoas devem provar que houve negligência por parte da Câmara, caso contrário não devem ser assumidas essas despesas.-----

-----O Sr. Vereador Pistacchini Calhau referiu que quando há um acidente a primeira coisa a fazer é chamar uma força de segurança, no entanto não há nada onde isso conste como obrigatoriedade. Em casos desta natureza a participação policial daria maior grau de credibilidade.-----

-----Por sua vez a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer alertou para o facto de os serviços da Câmara quase terem admitido a culpa, o que perante essa possibilidade e no caso de a Câmara não vir a assumir a despesa, haverá uma falta de coerência.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da reclamação em título, e conhecedora do regime de “realização de despesas públicas” deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel assumir o encargo no montante de trezentos e cinquenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos, com inclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a processar a favor de Daniel Ferreira Tiago, referente a acidente ocorrido em Freixofeira, com um condutor de resíduos sólidos e uma viatura, propriedade de Dinora Patrícia Guilherme Ramos.-----

-----Mais foi deliberado assumir o entendimento de que, no futuro, todos os pedidos de indemnização relativos a acidentes ocorridos na via pública, deverão ser acompanhados de Auto Policial que registou a ocorrência, dando-se conhecimento deste entendimento aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – ACIDENTE COM VIATURA CAMARÁRIA – PARTICIPAÇÃO AO SEGURO:-----

-----Informação número doze, subscrita pelo Eng.º Mecânico Azeredo Lopes, datada de dois do mês em curso.-----

-----Dá conhecimento que no passado dia vinte e nove de Abril, a viatura Bedford KBD, de matrícula EF – zero três – quarenta e dois, afecta ao Sector de Parques e Jardins, conduzida pelo Encarregado de Pessoal Operário Qualificado, Sr. Félix José Jorge Moreira, ao manobrar na zona de estacionamento daquele Sector, embateu numa viatura particular estacionada e pertencente à Jardineira da Câmara, Sra. Célia M. L. Agostinho Franco.-----

-----Desse incidente resultaram danos na viatura com a matrícula QI – noventa e dois – quarenta, Opel Corsa, no valor de cento e sessenta e seis euros e sete cêntimos, conforme orçamento apresentado pela firma Jorge Humberto Miranda Santos.-----

-----Segundo a Seguradora Fidelidade, contactada posteriormente, o seguro da viatura responsável pelos danos, sofrerá um agravamento estimado, para os dois anos consecutivos, de duzentos e noventa e um euros e setenta cêntimos, se for feita a respectiva participação.-----

-----Face ao exposto, propõe que a Câmara assumira o pagamento de cento e sessenta e seis euros e sete cêntimos (com Imposto sobre o Valor Acrescentado) à firma Jorge Humberto Miranda Santos, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental, economizando-se, desse modo, cento e vinte e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da ocorrência verificada com a viatura Bedford KBD, matrícula EF-zero três-quarenta e dois, no estacionamento do Sector de Parques e Jardins, deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vice Presidente, Dr. Carlos Miguel, assumir o encargo no montante de cento e sessenta e seis euros e setenta cêntimos conforme orçamento apresentado pela firma Jorge Humberto Miranda Santos, referente aos danos causados na viatura QI-noventa e dois-quarenta, propriedade de Célia M. L. Agostinho Franco.-----

-----Mais foi deliberado que, de futuro, não será assumido qualquer encargo decorrente de acidentes que envolvam viaturas municipais e viaturas particulares estacionadas em espaços operacionais da Câmara.-----

-----Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS - INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS NO BAIRRO DA INFESTA – CONCURSO PÚBLICO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente informação subscrita pelo Eng.º Acácio Frade, datada de catorze do corrente, na qual refere que tendo em vista a execução da obra referida em epígrafe, será necessário recorrer a uma empreitada para a sua execução.-----

-----Dado tratar-se de uma empreitada com valor estimado de duzentos e oitenta mil euros, deverá recorrer-se ao concurso público, em conformidade com o disposto na alínea a) do número dois do artigo quarenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março na sua actual redacção.-----

-----Informa que a referida despesa está prevista no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento aprovados para o ano em curso, sob as rubricas dois, ponto, duzentos e quarenta e dois, ponto, dois mil e dois, barra, quinze, ponto um e zero três, ponto, zero dois, barra, zero sete, ponto, zero dois, ponto, zero três, ponto, doze, ponto, dez, respectivamente.-----

-

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo, para:-----

-----a) Aprovar o procedimento proposto, atento o estabelecido na alínea a) do número um do artigo quarto, conjugado com o número um do artigo setenta e nove e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho;-----

-----b) Aprovar os Projectos, Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde nos termos da alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, que integram o respectivo processo de concurso;-----

-----c) Por último e conforme está previsto no artigo cento e setenta e oito do Decreto-Lei número

cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, deverá a Câmara, igualmente, designar um elemento para exercer funções de fiscalização, propondo-se o Eng.º Idalécio Richardo.-----

----A Câmara, conhecedora do diploma que estabelece o regime de “Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas”, deliberou:-----

----Primeiro - Aprovar os projectos para execução das infra-estruturas do loteamento em título;-----

----Segundo - Lançar a concurso a empreitada em título, cujo procedimento revestirá a forma de concurso público;-----

----Terceiro - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Plano de Segurança e Saúde, nos termos da alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção;-----

----Quarto - Designar, para exercer funções de fiscalização, conforme está previsto no artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, o Eng.º Idalécio Richardo; e-----

----Quinto - Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar a devida sequência ao processo.-----

PROCOLOS CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E AS JUNTAS DE FREGUESIA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – RATIFICAÇÃO:-

----Sobre o assunto, presente informação subscrita pelo Adjunto do Presidente da Câmara, a qual informa que, na continuação da política de descentralização que tem vindo a ser praticada, nomeadamente com as Freguesias, foram celebrados Protocolos de Delegações de Competências, com todas as Juntas de Freguesia do Concelho, no dia vinte de maio de dois mil e dois, pelas dezoito horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Torres Vedras, num valor global de quinhentos mil euros, distribuído conforme abaixo se indica.-----

----Face ao exposto, submete-se ao Executivo o teor dos protocolos, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

----A dos Cunhados – trinta mil euros;-----

----Campelos – vinte e cinco mil euros;-----

----Carmões – vinte mil euros;-----

----Carvoeira – vinte mil euros;-----

----Dois Portos – trinta mil euros;-----

----Freiria – vinte e cinco mil euros;-----

----Maceira – vinte mil euros;-----

----Matacães – vinte mil euros;-----

-----Maxial – trinta mil euros;-----
-----Monte Redondo – vinte mil euros;-----
-----Outeiro da Cabeça – vinte mil euros;-----
-----Ponte do Rol – vinte mil euros;-----
-----Ramalhal – trinta mil euros;-----
-----Runa – vinte mil euros;-----
-----Santa Maria – trinta mil euros;-----
-----Ventosa – trinta mil euros;-----
-----São Pedro da Cadeira – vinte e cinco mil euros;-----
-----São Pedro e Santiago – trinta mil euros;-----
-----Silveira – trinta mil euros; e-----
-----Turcifal – vinte e cinco mil euros.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o teor de todos os protocolos acima mencionados, através dos quais são delegadas competências às Juntas de Freguesia, mediante a concessão do apoio financeiro também acima indicado, a ser imputado à rubrica zero um, ponto, zero três, barra, zero oito, ponto, zero um, ponto, zero três, ponto, zero nove.-----

SECTOR DE DESPORTO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:--

-----Presentes as informações números setenta e dois e oitenta e um do Sector de Desporto, através da qual propõe a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Procampelo – quinhentos euros, para apoio à final do Campeonato Regional de Estrada de Ciclismo;-----

-----Associação de Formação Pedagógica, Desportiva e Cultural de Torres Vedras – quatrocentos e oitenta e quatro euros, para apoio ao Quarto Torneio de Escolas – “Troféu Vital Rosa”.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Presente proposta de Atribuição de Apoios Financeiros, datada de dezasseis do corrente, subscrita pelo Sr. Presidente, a qual refere o seguinte:-----

-----No âmbito de apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, propõe a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----Associação de Melhoramentos de A-dos-Cunhados – vinte e quatro mil novecentos e quarenta

euros;-----
----Fábrica da Igreja Paroquial de A-dos-Cunhados – cinco mil euros;-----
----Camerata Vocal de Torres Vedras – dois mil e quinhentos euros;-----
----Associação Cultural Desportiva Recreativa de Arruda e Sendieira – dois mil e quinhentos euros;
e-----
----Associação Interprofissional de Horticultura do Oeste – dois mil e quinhentos euros.-----

----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder todos os apoios financeiros acima indicados.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----Informação número trinta e três, do Sector de Assuntos Sociais, datada de trinta de Abril último. Dá conhecimento que a Associação de Solidariedade Social e de Socorros de Campelos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com duas áreas de intervenção: o Socorrismo e Terceira Idade. Esta Associação solicita apoio financeiro para participar com um grupo de idosos nas Marchas Populares da Freguesia de Campelos, no mês de Junho.-----

----Face ao exposto, propõe a atribuição de um apoio financeiro no montante de duzentos e cinquenta euros, para aquisição dos tecidos e confecção dos fatos.-----

----A Câmara, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro no montante de duzentos e cinquenta euros, à Associação de Solidariedade Social e de Socorros de Campelos, para apoio à participação de um grupo de idosos nas Marchas Populares da Freguesia de Campelos.-----

----**Nesta altura, o Sr. Vice Presidente informou que se iria ausentar dos trabalhos da reunião, em obediência ao disposto no artigo catorze do Código do Procedimento Administrativo, a fim de não participar na discussão do assunto intitulado “Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras – Pedido de Instalação de Quiosque – Praceta Calouste Gulbenkian em Torres Vedras”, pois integra o Órgão da direcção daquela Associação.**-----

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE – PRACETA CALOUSTE GULBENKIAN EM TORRES VEDRAS:-----

----Presente ofício da Associação em título, datado de treze de Fevereiro último, através do qual solicita autorização para a instalação de um quiosque de venda de jornais junto à sua sede.-----

----Dá nota de que aquela é uma zona da cidade com grande aglomeração de serviços e de pessoas, sendo o local mais próximo de venda de jornais o Centro Coordenador de Transportes Terrestres ou

a Escola Henriques Nogueira.-----

----Sobre o assunto a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em dezanove de Abril de dois mil e dois, informa que, após visita ao local, se verificou que é possível instalar o referido quiosque sem comprometer as acessibilidades.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou se foi estudada outra localização naquela Praceta, pois noutro local, poderia eventualmente, servir quem se dirige aos restantes serviços públicos da zona.---

----O Sr. Presidente informou que aquele é o melhor local pois é onde o passeio é mais largo.-----

----Mais informou que a Associação tem que apresentar o respectivo projecto com base no esboço elaborado pelos serviços técnicos da Autarquia, o Sr. Vereador Pistacchini Calhau declarou que as Associações devem ser protegidas mas terá que haver igualdade e tem que haver alguma forma de evitar o trespasse.-----

----A Câmara deliberou deferir a pretensão em título, na condição da apresentação do respectivo projecto, remetendo, para o efeito, à requerente, um esboço para uma possível ocupação do espaço.--

----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel.**-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - CONTRATO DE FACTORING CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE INFORMÁTICA, LDA. E A EUROGÉS – AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO, S. A.:-----

----Informação número duzentos e quarenta e nove, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dezasseis do mês em curso.-----

----Dá nota da existência de um Contrato de Factoring, celebrado entre o Centro de Informática, Lda. e a Eurogés – Aquisição de Créditos a Curto Prazo, S. A., em consequência do qual foram transmitidos a esta entidade financeira a totalidade dos créditos a curto prazo, relativos a fornecimentos e/ou a prestação de serviços à Câmara, entidade aquela que procederá à sua cobrança.-----

----As presentes instruções aplicam-se a todos os créditos emitidos a partir de vinte e dois de Abril de dois mil e dois.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, com posterior conhecimento à Secção de Contabilidade.-----

----A Câmara, tomando conhecimento do contrato de factoring celebrado entre o Centro de Informática, Limitada e a Eurogés – Aquisição de Créditos a curto prazo, S.A., deliberou aceitar que todos os créditos emitidos a partir de vinte e dois de Abril de dois mil e dois venham a ser processados àquela entidade financeira.-----

ACORDO ENTRE O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS:-----

----A Câmara, em sua reunião de doze de Março último, deliberou aprovar o teor do acordo em

título.-----

----Em oito do mês em curso, através do ofício número cinco mil quinhentos e vinte e dois, o Instituto para o Desenvolvimento Social dá conhecimento da existência de uma incorrecção no ponto dois da cláusula quarta, assim:-----

----O número de crianças acompanhadas pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Torres Vedras situa-se num valor acima dos cento e cinquenta, o que significa que a comparticipação mensal nos encargos com o funcionário administrativo será de cento e quarenta euros e oitenta e seis cêntimos e não de noventa e três euros e noventa e um cêntimos.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para efeitos de aprovação.-----

----A Câmara deliberou aprovar a alteração ao ponto dois da cláusula quarta do protocolo em título.-

SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA – PROPOSTA PARA INTERDIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE CANÍDEOS EM ALGUNS LOCAIS DA CIDADE DE TORRES VEDRAS:-----

----Informação número setenta e um, do Sector de Higiene Pública, datada de catorze do mês em curso.-----

----Com a alteração ao Regulamento sobre Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública, pretendeu-se interditar a circulação de canídeos em algumas áreas da cidade de Torres Vedras, a fim de garantir as condições de higiene destas zonas, evitando situações que possam constituir perigo para a saúde pública e permitir à população, e em especial às crianças, usufruir destes espaços que constituem, muitos deles, áreas recreativas e de lazer.-----

----Remete os mapas referentes às zonas propostas para interdição à circulação de canídeos, que são os seguintes:-----

----Praceta Calouste Gulbenkian; Largo Santo António; Praça Machado Santos; Rua Princesa Benedita (frente ao cemitério); Rua Dr. Ricardo Belo; Praceta José Carvalho Mesquita; Praça Dr. Francisco Sá Carneiro; Praceta Dr. Vilela; Praceta Dr. Moura Guedes; Av. António Leal D’Ascensão; Av. General Humberto Delgado, Praceta Padre Joaquim M. Sousa, Praceta das Forças Armadas, Rua Venerando Matos e Frente ao Tribunal.-----

----Para além destes locais, sugere ainda a interdição à circulação de canídeos na parte superior do Parque Verde da Várzea, nomeadamente, em toda a zona do Circuito de Manutenção.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que irão ser reforçados os dispositivos com sacos de plástico a fim de criar mais condições higiénicas.-----

----A Câmara na sequência da alteração aprovada ao “Regulamento sobre Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública”, deliberou interditar a circulação de canídeos nos locais que acima se indicam, todos na cidade de Torres Vedras, a fim de garantir as condições de higiene dessas zonas, evitando situações que possam constituir perigo para a saúde pública e permitir à população, e em especial às crianças, o usufruto desses espaços que constituem muitos deles áreas recreativas e de

lazer.-----

PROCESSO NÚMERO MIL CENTO E TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – MARIA DA PAIXÃO D’OLIVEIRA – PRÉDIO SITO NA RUA TRÁS DO AÇOUGUE, NÚMERO NOVE – TORRES VEDRAS – VISTORIA POR DEFICIÊNCIAS:-----

-----A Câmara, em sua reunião dez de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, homologou o Auto de Vistoria efectuado à edificação em título, confinante com a propriedade do Sr. Manuel Jerónimo M. Santos, com o número sete.-----

-----Assim, foi deliberado, ao abrigo do disposto no número dois, alínea d) do artigo cinquenta e um do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, notificar o Sr. Manuel Jerónimo M. Santos para, no prazo de sessenta dias, tomar as providências para eliminar as deficiências apontadas no referido Auto.-----

-----Em caso de incumprimento a Câmara accionaria os mecanismos que a lei lhe confere, nomeadamente a execução das obras, mediante o pagamento coercivo por parte do notificado.-----

-----Sobre o assunto, presente parecer subscrito pela Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, datado de catorze de Janeiro último, dando nota de que não foi dado cumprimento ao mandado de notificação efectuado.-----

-----Para reforçar a sua posição e partindo-se do princípio que a Câmara irá executar as obras em causa, poderá oficiar-se novamente ao particular faltoso de que, em caso de incumprimento do mandado de notificação, incorrerá também em crime de desobediência.-----

-----Para avançar com a execução das obras a Câmara deverá sempre munir-se de um orçamento efectuado pelos seus serviços ou por terceiros e levá-lo ao conhecimento do proprietário do prédio, informando-o também da data provável do início e fim das obras.-----

-----Deverá informar-se também que o faltoso será responsável pelo pagamento das despesas, acrescidas de juros de mora à taxa legal.-----

-----Conclui que o posicionamento da autarquia deverá depender das condições supra referidas, quer entenda haver crime de desobediência, quer entenda dever ocorrer execução das obras com pagamento coercivo do faltoso.-----

-----A Câmara deliberou incumbir o Gabinete Jurídico de notificar a Sra. D. Maria da Paixão D’Oliveira, sobre os mecanismos legais à sua disposição para fazer valer os seus direitos neste processo.-----

OCORRÊNCIAS NO CASTELO – QUEIXA APRESENTADA POR JOÃO PONTES DAS NEVES:-----

-----Na sequência de queixa efectuada por João Pontes das Neves, funcionário da autarquia, por ocorrências verificadas no castelo, presente informação subscrita pela Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, através da qual dá nota de que o referido funcionário desistiu da queixa, tendo o casal

envolvido feito o mesmo.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada sobre o processo em título, deliberou mandar proceder ao seu arquivamento.-----

PROJECTO DE REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO:-----

----Conforme deliberado pelo Executivo em reunião de sete do mês em curso, presente novamente o processo em título.-----

----O Sr. Presidente começou por referir que o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, de quatro de Junho, introduziu profundas alterações no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares.-----

----Decorrente da publicação desse diploma foi necessário elaborar o projecto de Regulamento em título, do qual constam também indicações que têm vindo a ser dadas pela Câmara.-----

----Referiu que todo o documento assenta em conhecimentos técnicos e resulta do trabalho levado a efeito por um grupo de técnicos da Câmara com o respectivo acompanhamento jurídico.-----

----De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos técnicos presentes no sentido de serem prestados todos os esclarecimentos aos membros do Executivo, que tinham na sua posse quadros comparativos da taxa actual e da proposta, referentes a moradias em loteamento, a loteamento industrial, a condomínio, a moradia, e ainda relativos às compensações propostas pela não cedência de área para equipamento.-----

----O Eng.º Bruno Peixoto, prestou amplos esclarecimentos quanto à taxa municipal de urbanização, a qual é cobrada pela manutenção e reforço de infra-estruturas em loteamentos ou edifícios equivalentes.-----

----Explicou que foi tida em conta a diferença existente entre o litoral e o interior, o eixo de desenvolvimento do Concelho e as acessibilidades.-----

----Quanto à compensação pela não cedência de área para equipamento, informou que foi atribuído valor conforme os níveis do concelho, os quais não correspondem aos níveis definidos no Plano Director Municipal para os aglomerado, pois a realidade mostra que um aglomerado de nível dois na Freguesia da Silveira é muito diferente de um aglomerado do mesmo nível na Freguesia de Maxial.--

----Assim, foi entendido dividir as diversas Freguesias em quatro zonas, conforme consta do artigo cento e vinte e dois do projecto de regulamento em análise.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, analisando os mapas comparativos distribuídos e comparando Santa Cruz com Póvoa de Penafirme, disse não perceber como é que diminuiu a taxa em Santa Cruz e não em Penafirme, uma vez que em Santa Cruz é onde há maior pressão urbanística, devendo-se constriangir essa pressão.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, reportando-se ao artigo cento e vinte e um do projecto de regulamento, concretamente ao teor da alínea c) do número dois, considerou preferível não se compensar a situação de falta de estacionamento pois a sua existência decorre da lei e é obrigatória.-

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que lhe parece haver grandes assimetrias dentro das próprias Freguesias. Com esta posição concordou o Sr. Vereador Caetano Dinis citando como exemplo a realidade existente entre A-dos-Cunhados Sul e A-dos-Cunhados Norte.-----

-----Entende que a taxa municipal de urbanização, sendo igual dentro da mesma freguesia não estabelece diferenças.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que se trata de uma questão técnica por excelência e que irá promover reuniões com técnicos e operadores de construção civil, acerca deste regulamento.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, referindo-se ainda à taxa municipal de urbanização, concretamente ao factor dois (artigo cento e vinte e quatro) que para as indústrias é de zero, vírgula, cinco, disse concordar, uma vez que se pretende incentivar a fixação de indústrias no concelho.-----

-----No entanto, considerando que no Plano Director Municipal foram definidas áreas industriais para as freguesias em terrenos que não são municipais, e que os proprietários não os conseguem infaestruturar para vender a preços razoáveis, será muito difícil ordenar a indústria no concelho, uma vez que mesmo com este factor (zero, vírgula, cinco) os lotes irão ficar caros.-----

-----Quanto às compensações, alertou a Câmara para o facto de no caso de o promotor querer ceder área para equipamento e a Câmara não aceitar, o mesmo terá que pagar o dobro o que não lhe parecer razoável.-----

-----Perante esta afirmação, o Sr. Presidente esclareceu que o promotor poderá sempre construir lote ou lotes, vender ao preço do mercado e com esse dinheiro paga a taxa à Câmara, o que ainda é uma situação mais favorável.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer considerou que mesmo assim, com a aplicação destas taxas os lotes industriais ficarão mais caros.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves reportou-se ao número quatro do artigo cento e dezanove, sugerindo que no seu teor conste também a isenção de taxas para as indústrias, o que foi aceite por todos os membros do Executivo.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----Nesta altura, o Sr. Vice Presidente fez distribuir pelos membros do executivo uma proposta subscrita por ele próprio, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Considerando o incentivo que a Câmara Municipal de Torres Vedras deverá dar à construção de habitação própria a todos aqueles que pretendam fixar residência no Concelho, bem como o estímulo que deve dar à construção de habitações unifamiliares como elemento identificador da paisagem urbanística do concelho, nos termos do disposto no artigo cento e dezanove do

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, propõe-se:-----

----Isenção total da taxa municipal de urbanização (artigo cento e vinte e um do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação) em todos os licenciamento ou autorizações de construção de habitações unifamiliares, desde que o referido processo seja requerido por pessoa singular que não possua qualquer outra habitação na área do Concelho, e a mesma se destine à residência permanente, bem como;-----

----Isentar em cinquenta por cento da taxa devida pela emissão do alvará de licença ou autorização de obras prevista no Quadro Dois um, ponto, um.-----

----Observação: a residência permanente é declarada pela Junta de Freguesia respectiva, desde que o mesmo aí se encontre recenseado.”-----

----O Sr. Presidente deu nota de que esta proposta de isenção não faz parte do Projecto de Regulamento e sugeriu que atentas as suas implicações, a mesma seja retida por cada um dos membros do Executivo, a fim de que a analisem e que mais tarde venha a ser discutida.-----

----Entende que, nesta fase, a proposta é uma base de trabalho que terá que ser estudada.-----

----Por último informou que este regulamento terá um período de inquérito público alargado, durante o qual haverá reuniões com técnicos qualificados e com construtores civis para que tudo fique bem claro.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos questionou se todo o documento foi revisto, no sentido de fazer coincidir as definições nele constantes com as do Regulamento do Plano Director Municipal, pois não se pode correr o risco de lançar o documento a inquérito público com incompatibilidades.-----

----Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.-----

----Nesta sequência, a Câmara, para cumprimento do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, deliberou abrir, durante trinta dias, inquérito público sobre o Projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação em Diário da República.-----

----Nesta altura, o Sr. Presidente convidou os membros do Executivo a deslocarem-se a Santa Cruz, ao local onde se pretende instalar uma paragem de autocarro, na sequência de intervenção de uma munícipe na última reunião de Câmara, a fim de vir a ser tomada uma posição.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a: “Processo de Obras IS, barra, sessenta e dois, barra, dois mil – Lídia Conceição Soares Pontes Marques – Pedido de Autorização de Obras Isentas de Licença – Rua Henriques Nogueira, Número vinte e sete – Torres Vedras” a qual foi aprovada por maioria, com um voto contra; “Sector de Higiene Pública – Reclamação de Dinora Patrícia Guilherme Ramos, acidente

com contentor de deposição de resíduos sólidos urbanos, número setecentos e setenta e seis, em Estrada Nacional número oito, localidade de Freixofeira, dia treze de Março de dois mil e dois” – a qual foi aprovada por maioria, com um voto contra; e “Departamento de Obras Municipais – Acidente com viatura camarária – participação ao seguro” – a qual foi aprovada por maioria, com um voto contra.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho número quinhentos e trinta e quatro, de dez de Janeiro de dois mil e dois.-----
